


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP.
FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
3ª. VARA CÍVEL

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos quatro dias do mês de junho de 2025, sito a Rua Siqueira Campos, 3105, apartamento nº. 141, Centro, de São José do Rio Preto, Edifício IPESP, onde em diligência me encontrava, Eu, Oficial de Justiça infra-assinado a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado Processo nº. 1015546-96.2023.8.26.0576, da 3ª. Vara Cível, SJRPreto, que Condômino Edifício IPESP, move a Seluzia Gomes Ferreira Alves, pelo qual procedi à Avaliação abaixo:

- Avaliação do imóvel: O apartamento nº. 141, localizado no 14º. Pavimento ou 12º. Andar do Edifício IPESP, com entrada pelo nº. 3105 da Rua Siqueira Campos, com todas suas dependências e instalações, acessórios e benfeitorias, melhor descrito na Matrícula nº. 6161, do 2º. C.R.I. de São José do Rio Preto/SP.,

Avaliação do Imóvel R\$230.000,00 – Duzentos e Trinta Mil Reais.


David Bruno Narciso.
Oficial de Justiça Avaliador.

Ciente 